



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.002954/2022-46

### **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 21/2022-MME**, celebrado com a empresa EURO SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (*Atual EURO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.*) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.407.207/0001-36, nos termos a seguir.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **O objeto deste apostilamento** consiste em:

1.2. *Repactuar* os preços do Contrato nº 21/2022-MME - de prest. de serviços de vigilância - Sei 0703535, considerando os seguintes fatores:

a) a solicitação da Contratada (OFÍCIO EURO.COM Nº 556/2024, de 26/07/2024 - Sei 0935470), em face da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT SINDESV 2024/2024 (*Registrada no MTE sob DF000333/2024*), com vigência e data-base à partir de 1º de janeiro de 2024, relacionada aos profissionais alocados na referida prestação de serviços:

- . Reaj. dos Pisos Salariais - CCT
- . Reaj. Aux. Alim: R\$47,37
- . Reaj. Aux. Saúde: R\$164,05
- . Reaj. Seguro de Vida: R\$20,77
- . Reaj. Assist. Odonto: R\$10,83
- . Reaj. Fundo p/ Indeniz.: R\$18,17

b) o reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME), a contar de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do Expurgo/Redução de Custos Não Renováveis: *Módulo 3 - Provisão Para Rescisão - Alínea A (Aviso Prévio Indenizado) e Alínea D*

(Aviso Prévio Trabalhado), das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da Contratação, restando 10% do custo inicial (conforme Nota Técnica nº 652/2017-MP), com fundamento no artigo 65, Inc. II, "Alínea d)" c/c §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação dos preços (e reequilíbrio econ-financeiro) está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 - e consta solicitado pela Contratada por meio do (OFÍCIO EURO.COM Nº 556/2024, de 26/07/2024 - Sei 0935470), e Anexos Sei 0935476 - Sei 0935478.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REPACTUADOS

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Valores/Quantitativos do Contrato/1º T. de Apostilamento - CT 21/2022 - Sei 0808005

1º DE JUNHO/2023						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 8.245,23	2	R\$ 16.490,46	1	R\$ 16.490,46	2
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 6.698,42	2	R\$ 13.396,84	8	R\$ 107.174,72	16
II Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.336,42	2	R\$ 14.672,84	3	R\$ 44.018,52	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					<b>R\$ 167.683,70</b>	<b>24</b>
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).					<b>R\$2.012.204,40</b>	<b>-</b>

b) Valores Repactuados:

REPACKTUAÇÃO DE PREÇOS 2024						
1º DE JANEIRO/2024						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Supervisor Desarmado Diurno - 44 hs/semana	R\$ 8.641,05	2	R\$ 17.282,10	1	R\$ 17.282,10	2
II Vigilante Diurno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.018,24	2	R\$ 14.036,48	8	R\$ 112.291,84	16
II Vigilante Noturno Desarmado - 12/36 hs	R\$ 7.687,46	2	R\$ 15.374,92	3	R\$ 46.124,76	6
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III)					<b>R\$ 175.698,70</b>	<b>24</b>
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).					<b>R\$2.108.384,40</b>	<b>-</b>

c) Detalhamento dos custos decorrentes deste apostilamento:

DIFERENÇAS	
PERÍODO	
Dif. Mensal	R\$8.015,00
1º de JAN/2024 a 1º de JUL/2024	<b>R\$48.348,55</b>

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 0944928, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente da repactuação de preços objeto desta apostila estimado de R\$ 48.348,55 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para o período de 1º de Jan/2024 a 1º de Jul/2024, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de

Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2024NE40, de 19/01/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

6.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são válidos, conforme detalhamento acima, a partir de 1º de Jan/2024 a 1º de Jul/2024 (data do término do Contrato).

*(Assinatura Eletrônica)*

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/09/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0948702** e o código CRC **EA1EF388**.